



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2022**

**CONTRATO DE ADESÃO E RATEIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

Que fazem de um lado, como **CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.022/0001-65, com sede na rua Professor Zeferino, 991, CEP 99.855-00, na cidade de São João da Urtiga, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ**, brasileiro, solteiro, vendedor, CPF 567.769.420-72, RG 3057333373, e de outro lado como **CONTRATADA**: ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORDESTE RIOGRANDENSE – AMUNOR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ da Secretaria da Receita Federal sob nº 02.045.358/0001-66, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **FELIPPE JUNIOR RIETH**; Brasileiro; Casado; Advogado; portador da Carteira de identidade nº 2089996901; inscrito no CPF nº 011.823.640-71, de conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA 1<sup>a</sup>**. A Cláusula 5<sup>a</sup> do Contrato de Adesão e Rateio 15/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Pelos serviços a serem prestados, a CONTRATANTE, pagará, mensalmente, à CONTRATADA, o valor de R\$ 2.189,00 (dois mil cento e oitenta e nove reais).”*

**CLÁUSULA 2<sup>a</sup>**. A Cláusula 7<sup>a</sup> do Contrato de Adesão e Rateio 15/2022 passará a vigorar com a seguinte redação:

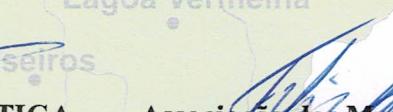
*“A presente contratação fica prorrogada de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2025, podendo ser aditivado, de acordo com as disposições legais, para os exercícios seguintes, não ultrapassando ao período de 60 (sessenta) meses”.*

**CLÁUSULA 3<sup>a</sup>**. As demais cláusulas permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, lavrou-se o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

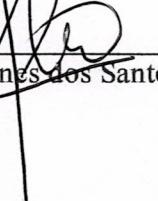
Sananduva - RS, 02 de janeiro de 2025.

  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA**  
**CEZAR OLIMPIO ZANDONÁ**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
**Associação dos Municípios do Nordeste**  
**Riograndense – AMUNOR**  
**FELIPPE JUNIOR RIETH**  
Presidente  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

  
Marlene Teresinha Viero

  
Ilton Nunes dos Santos